



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Terça-feira • 5 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 989

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- **Lei Nº 07/2020** - Dispõe sobre a denominação de via pública municipal e da outras providências.
- **Lei Nº 08/2020** - Dispõe sobre a denominação de via pública municipal e da outras providências.
- **Decreto Nº 01/2021** - Dispõe sobre a prorrogação das medidas restritivas impostas pelos decretos nº 43/2020 e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS
ESTADO DA BAHIA**

Lei Nº 07/2020

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Odetivo Francisco de Almeida, a via pública situada dentro do perímetro urbano desta cidade, localizada no mesmo sentido da Rua Padre Valdemar.

Art. 2º - Fica o poder executivo obrigado a colocar placas indicativas nas extremidades, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caraíbas, 30 de Dezembro de 2020.

**Jones Coelho Dias
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS
ESTADO DA BAHIA**

Lei Nº 08/2020

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Camila Patez de Almeida, a via pública situada dentro do perímetro urbano desta cidade, localizada próxima a Rua Clemente Pereira.

Art. 2º - Fica o poder executivo obrigado a colocar placas indicativas nas extremidades, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caraíbas, 30 de Dezembro de 2020.

**Jones Coelho Dias
Prefeito Municipal**

Decretos



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro –

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CNPJ: 16.418.766/0001-20

DECRETO Nº 01/2021

“Dispõe sobre a prorrogação das medidas restritivas impostas pelos decretos nº 43/2020 e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS, ESTADO DA BAHIA, JONES COELHO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Caraíbas, nos Artigo 66 inciso IX e 74.

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

DECRETA

Art. 1º. Para enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo coronavírus, fica determinado a prorrogação das medidas restritivas impostas pelo decreto nº 43/2020 até o dia 18 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Caraíbas, 05 de Janeiro de 2021.

Jones Coelho Dias
Prefeito do Município